

PORTARIA Nº 2629 /2022-DGAF/GAB/SEMAS , 19/10/2022

I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 02/08/2022 o gozo de férias da servidora PALMIRA FRANCISCA GONCALVES FERREIRA, matrícula nº 57197157/ 1 , referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº 1430/2022 -DGAF/GAB/SEMAS de 04/07/2022, publicado no DOE 35.036 de 06/07/2022,

II - CONCEDER 29 (vinte) dias restante das férias regulamentares a servidora PALMIRA FRANCISCA GONCALVES FERREIRA, matrícula nº 57197157/ 1, para serem gozadas no período de 03/11/2022 a 01/12/2022. referente ao exercício 2021/2022.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 870246

PORTARIA Nº2643 /2022-DGAF/GAB/SEMAS , 19/10/2022

I – INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 30/10/2022 o gozo de férias do servidor ALEX PALHETA NUNES , matrícula nº 97571456/ 2 , referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº 1684/2022 -GAF/GAB/SEMAS de 29/07/2022, publicado no DOE 35.066 de 03/08/2022, restando 08 (oito) dias a serem usufruídas em data oportuna.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 870200

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº2642 /2022-DGAF/GAB/SEMAS , 28/10/2022**

ALTERAR, o gozo de férias, por necessidade de serviço, o período de 16/11/2022 a 30/11/2022, para 03/01/2023 a 17/01/2023 a servidora SOLIMARA MOREIRA SOUZA, Id. Funcional nº 57215264/ 1 , ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Unidade Regional de Santarém/PA, concedida através da portaria nº 1684/2022-DGAF/GAB/SEMAS de 29/07/2022, publicada no DOE nº 35.066 de 03/08/2022, referente ao exercício 2021/2022.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 870183

PORTARIA Nº 2551/2022-DGAF/GAB/SEMAS , 28/10/2022

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias do período de 01/12/2022 a 14/12/2022 para 09/02/2023 a 22/02/2023 servidor DAVI GONÇALVES PINTO, Id. Funcional nº 6005246/2, ocupante da função de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA, concedida através Portaria nº 1684/2022 - DGAF/GAB/SEMAS de 29/07/2022, publicada no DOE nº 35.066 de 03/08/2022, referente ao exercício 2021/2022.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 870187

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

Nº da Portaria: 02597/2022

Nº da Publicação: 864724

Data da Publicação: DOE 35.153 de 18/10/2022

Protocolo: 870076

OUTRAS MATÉRIAS**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N.º: 2022/951230.**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil - TNC.

ENDEREÇO DA PARTE: SCN Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201, CEP 70.714-900, Brasília/DF.

OBJETO: regular a relação de mútua cooperação técnica entre SEMAS e TNC, visando (i) o desenvolvimento da PLATAFORMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS (Plataforma TS), portal eletrônico <https://plataformats.org/>, para apoiar a execução do disposto no Decreto nº 344 de 10 de outubro de 2019, que regula a Política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis, bem como (ii) a obtenção e integração de dados ambientais, fundiários, de uso do solo e de produção para o desenvolvimento de ferramentas de inteligência territorial que ajudem a direcionar a atuação de órgãos públicos, empresas privadas e organizações do terceiro setor.

VIGÊNCIA: INICIO: 31/10/2022 | TÉRMINO: 31/10/2024, prorrogável, consoante Cláusula Sexta.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O'de Almeida, pela SEMAS; Rodrigo Spuri, pela TNC.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Vanessa dos Santos Lima, Diana da Silva Castro, pela SEMAS; e Teresa de Almeida Braga Rossi, pela TNC, nos termos da Lei.

Protocolo: 869758

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 003/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N.º: 2020/1030352.**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBM/PA, Polícia Científica do Pará – PCEPA e Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

ENDEREÇOS DAS PARTES EM BELÉM-PA: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº. 305, Batista Campos, CEP 66.023-700; Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nº. 8401, Bairro Parque Guajará/Icoaraci, CEP 66.821-000; Avenida Governador Magalhães Barata, nº. 209, bloco C, Nazaré, CEP 66040-903; Avenida Júlio César, nº. 3000, Marambaia, CEP 66.615-055; Avenida Transmangueirão, nº. 174, Mangueirão, CEP 66.640-480; Avenida João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga, CEP 66.610-770.

OBJETO: Promover o aprimoramento e a operacionalização das ações de inteligência e de fiscalização ambiental no território paraense, visando à implementação do componente Comando & Controle do PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA – PEAA, criado pelo Decreto Estadual nº. 941/2020, notadamente no que concerne à FORÇA ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATEAMENTO, estabelecida pelo Decreto Estadual nº. 551/2020.

VIGÊNCIA: INICIO: 31/10/2022 | TÉRMINO: 31/10/2027, prorrogável, consoante Cláusula Sexta.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O'de Almeida, pela SEMAS; Uálame Fialho Machado, pela SEGUP; José Dilson Melo de Souza Júnior, pela PMPA; Walter Resende de Almeida, pela PCPA; Hayman Apolo Gomes de Souza, pelo CBMPA; Celso da Silva Mascarenhas, pela PCEPA; Karla Lessa Bengtson, pelo IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 869801

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 009/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) N.º: 2022/469543.**

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e Fundación Avina.

ENDEREÇO DA PARTE: Avenida Presidente Wilson, 231, Salão 902, Parte - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.030-021.

OBJETO: Promoção de ações colaborativas de intercâmbio de conhecimento e networking relacionado ao fomento de mudanças sistêmicas em prol da dignidade humana e do cuidado do planeta no âmbito do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: INICIO: 31/10/2022 | TÉRMINO: 31/10/2027.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O'de Almeida, pela SEMAS; Cintia Maria Gonçalves Vetromile, pela Fundación Avina.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Lourival da Silva Ribeiro Junior, pela SEMAS; Ana Carolina Lourenço, Juliana Strobel, pela Fundación Avina; nos termos da Lei.

Protocolo: 869940

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 5540/2012

NOME DO INFRATOR: ROQUE INACIO KAHER

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2427/2012/GEFLOR, ante ao vício formal constatado, nos termos do art. 137, inciso VII, da Lei Estadual nº 5.887/1995, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 40716/2017

NOME DO INFRATOR: VALE S.A

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, determinou o arquivamento Auto de Infração nº 11212/2017/GERAD, em consonância com o Parecer Jurídico nº 25385/2019, do processo punitivo em razão da coisa julgada administrativa, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 17495/2013

NOME DO INFRATOR: RENATO DE ALMEIDA QUARTIERO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 e 94, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6240/2013/GERAD, vislumbrada a incidência de prescrição quinquenal, consoante aos art. 1º da Lei 9.873/199, c/c art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.